



**IFPE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS REGULARES**

**EDITAL – Nº 04/2016**

O IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através da Direção Geral do *Campus* Palmares, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE para o segundo semestre letivo de 2016, destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos, orientados por professores desta instituição.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

O Programa de Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos técnicos, visando o aperfeiçoamento do processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

### **1.1.OBJETIVO GERAL**

Ampliar o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos técnicos e aperfeiçoar o processo de formação acadêmica para a melhoria da qualidade do ensino.

### **1.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino;
- Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular, com o comprometimento da melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

- Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.

## **2. DOS TIPOS DE MONITORIA**

2.1 O sistema de monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria remunerada (com bolsa);

II – Monitoria voluntária (sem bolsa).

## **3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

### **3.1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II).
- b) O candidato poderá se inscrever no processo seletivo em até dois componentes curriculares. Caso seja aprovado nos dois componentes o candidato deverá optar por apenas um;
- c) O candidato deverá entregar no ato da inscrição, o comprovante de que ele está regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Palmares (**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**);
- c) Entregar o Histórico escolar ou Boletim Escolar do IFPE - *Campus* Palmares.
- d) Entregar cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS)**

### **3.2 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- **Período de inscrição: 22/08/2016 a 25/08/2016, das 8h às 12h e das 14h às 16h.**
- **Local:** As inscrições serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico e Diplomação – CRAD do IFPE - *Campus* Palmares.

## **4. DA SELEÇÃO**

- A seleção dos monitores será realizada através da aplicação de provas. As provas serão corrigidas por professores designados pelas respectivas Coordenações dos Cursos.
- Data de aplicação das provas: **29 de agosto de 2016 (segunda-feira).**
- O horário de aplicação das provas: **9h às 11h.**
- **Local:** IFPE – *Campus* Palmares
- O Programa das disciplinas para a prova de seleção será correspondente ao conteúdo programático descrito na **EMENTA** de cada uma delas.
- Será desclassificado o estudante que não atingir **a nota mínima 6,0 (seis)** na prova objetiva, conforme regulamentação do Programa de Monitoria do IFPE.

- Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate, será aprovado o de mais idade.
- Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo VIII), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria.
- Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.
- O Envio dos resultados pelo professor do componente curricular ou pelo coordenador do curso à Coordenação do Programa de Monitoria, dar-se-á no dia **30 de agosto 2016**.
- A Comissão de Monitoria encaminhará a Direção de Ensino o resultado do processo de seleção para homologação.
- Divulgação dos resultados Parciais: **31/08/2016**.
- Data para recebimento de pedidos de contestação: **01 de setembro de 2016**.
- Divulgação final dos resultados: **02 de setembro de 2016**.
- Data para o estudante selecionado entregar na **Coordenação de Cursos** os documentos abaixo listados: **A partir de 02 de setembro de 2016**.

a) Ficha de Cadastro (Anexo VI);

b) Termo de Compromisso assinado (Anexo VII);

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1 - Os documentos acima listados deverão ser entregues na Coordenação de Cursos ou para a Comissão de Monitoria;**

**2 - O não cumprimento dos prazos por parte dos professores orientadores ou dos candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do candidato.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

**As bolsas poderão ser redistribuídas a critério da administração, caso algum componente curricular não receba solicitações de inscrição.**

### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Palmares;

**b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;**

**c) Não possuir nenhuma reprovação no referido componente curricular, o que deverá ser comprovado, após aprovação na monitoria, na ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio da apresentação do histórico escolar;**

- d) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- e) Interagir com professores e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- f) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, na presença do professor, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes;
- h) Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades (Anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- i) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;**
- j) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública;
- k) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital com exceção dos itens h e i.
- l) O monitor deverá, obrigatoriamente, divulgar seus horários de atendimento nos quadros de avisos do campus, com a assinatura do seu orientador;**
- m) Fica vedado ao monitor:
  - acumular dois ou mais vínculos do Programa de Monitoria do IFPE;
  - o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- n) O exercício da monitoria implicará **no cumprimento de 8(oito) a 12 (doze) horas semanais** de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular **(OS HORÁRIOS SERÃO ESTABELECIDOS PELO ORIENTADOR)**.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a) Ser professor dos cursos técnicos do IFPE – *Campus* Palmares;
- b) Apresentar à sua coordenação o plano de monitoria;
- c) Apresentar à sua coordenação a prova que será aplicada no processo de seleção;
- d) Supervisionar as atividades do monitor;
- e) Enviar a frequência do estudante monitor (Anexo V) mensalmente para a Coordenação do Programa de Monitoria do campus até o segundo dia útil de cada mês, conforme instrução da Direção de Administração do Campus. O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**

f) Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à coordenação do curso no final do semestre letivo;

g) Encaminhar à Direção de Ensino ou Comissão de Monitoria, declaração de aprovação do relatório do estudante (Anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PLANOS – PROFESSOR-ORIENTADOR**

7.1 Os documentos listados abaixo deverão ser entregues à Coordenação dos Cursos ou Comissão de Monitoria:

- a) Programa do componente curricular.
- b) Plano de monitoria de cada componente curricular (Formulário nº 1 no Anexo I);

## **8. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo Professor -Orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Comissão de Monitoria até o dia 20 de cada mês, para que esta possa proceder ao processo de pagamento. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

No ato da entrega, a ficha de frequência deverá estar assinada pelo orientador e devidamente preenchida, inclusive com justificativas (no caso de ausências do monitor)

## **9. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pela Direção de Ensino ou Comissão de Monitoria uma Declaração de Monitoria:

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do programa, com participação mínima em 75% das atividades planejadas e tendo cumprido todas as exigências.

II - Ao professor orientador.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** O período de vigência da bolsa será de setembro de 2016 a dezembro de 2016, podendo ser renovado por um semestre letivo.

**10.2** O valor da Bolsa de Monitoria será de R\$ 300,00 p/ mês.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

**10.4** Os efeitos legais deste edital passam a vigorar imediatamente após sua publicação.

### **CRONOGRAMA**

Inscrições	22 a 25 de agosto 2016
Aplicação das Provas	29 de agosto de 2016
Divulgação dos resultados parciais das Provas	31 de agosto de 2016
Recebimento de pedidos de contestação	01 de setembro de 2016
Divulgação final dos resultados	02 de setembro de 2016.
Entrega da Ficha de Cadastro (Anexo VII) e do Termo de	A partir de 02 de setembro de 2016.

#### **Palmares, 22 de agosto de 2016**

**Claubério Nascimento da Silva**

Presidente da Comissão de Monitoria

**Lucas Francisco de Albuquerque Junior**

Diretor de Ensino do IFPE - Campus Palmares

**Plínio Guimarães de Sousa**

Diretor Geral

## QUADRO DE DISCIPLINAS

### CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	*TURNO	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE VOLUNTÁRIOS	*TURNO
PERÍODO 01	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Tarde	02	02	Manhã/Tarde
	FUNDAMENTOS DA INFORMÁTICA	Tarde	01	01	Manhã/Tarde
	OPERAÇÃO DE COMPUTADORES	Tarde	01	01	Manhã/Tarde
	ALGORITMO E INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO	Tarde	02	02	Manhã/Tarde
	INGLÊS TÉCNICO	-	-	01	Manhã/Tarde
PERÍODO 02	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	Manhã	01	01	Manhã
	REDES DE COMPUTADORES I	Manhã	01	01	Manhã
	REDES SEM FIO	Manhã	01	01	Manhã
	SISTEMAS OPERACIONAIS LIVRES	Manhã	01	01	Manhã
PERÍODO 03	REDES DE COMPUTADORES II	Manhã	01	01	Manhã
<b>TOTAL</b>			11	12	

### CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	PRE-REQUISITO	*TURNO	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE VOLUNTÁRIOS	*TURNO
PERÍODO 01	INFORMÁTICA BÁSICA	-	Manhã	1	1	Manhã
	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	-	Manhã	1	1	Manhã
	ELETRICIDADE BÁSICA	-	Manhã	1	1	Manhã
	INGLÊS INSTRUMENTAL	-	-	0	1	Manhã
PERÍODO 02	REDES DE COMPUTADORES	-	-	0	1	Tarde
	SISTEMAS OPERACIONAIS	INF	Tarde	1	1	Tarde
	ELETRÔNICA BÁSICA	ELT	Tarde	1	1	Tarde
	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES I	-	Tarde	2	2	Tarde
PERÍODO 03	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	SOP	Manhã/Tarde	1	1	Manhã/Tarde
	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES II	MMC I	Manhã/Tarde	2	2	Manhã/Tarde
<b>TOTAL</b>				10	12	

\*O exercício da monitoria implicará no cumprimento de 8(oito) a 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular (OS HORÁRIOS SERÃO ESTABELECIDOS PELO ORIENTADOR).



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº: 04/2016**

**ANEXO I**  
**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Objetivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lista de Atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Eixo Tecnológico

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº: 04/2016**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Monitoria: Remunerada ( ) Monitoria Voluntária ( )  
Turno: Manhã ( ) Tarde ( ) Manhã/Tarde ( )

**DADOS DO BOLSISTA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo ( ) M ( ) F Matrícula N°: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail(letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital n°: 04/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do Professor Orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do orientador**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
Edital n°: 04/2016

ANEXO IV

MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

Mês/Ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA DATA	HORÁRIO HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_

Palmares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº: 04/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o aluno do Curso Técnico \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria da disciplina \_\_\_\_\_, da Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Palmares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Diretor de Ensino

---



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº:04/2016**

**ANEXO VI**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Contato (fones) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Palmares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº:04/2016**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA  
(VOLUNTÁRIO OU REMUNERADO)**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar  
ao cumprimento de \_\_\_\_\_ horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência  
da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da  
monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PALMARES – DIRETORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Edital nº:04/2016**

**ANEXO VIII**

**PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

DE:

PARA: COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2016.2 para o Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital 04/2016, foram classificados os seguintes candidatos:

Nome	Nota	Classificação

Palmares,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente